



Figueiredo, Oliveira & Fabris
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 2715

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA/RS.

COPIA

COM AUTOS

Ref. Proc. n. 086/1.15.0009597-0.

CLAUDETE FIGUEIREDO, Administradora Judicial das empresas MBN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA 'em Recuperação Judicial', CROMAFIX INDÚSTRIA MASTERBATCHES LTDA 'em Recuperação Judicial', MBN TRADING QUÍMICA S/A 'em Recuperação Judicial' E PROTON QUÍMICA LTDA 'em Recuperação Judicial' – GRUPO BR QUIM, nos autos do incidente aberto para apresentação dos BALANCETES DO GRUPO EMPRESARIAL 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL', vem, respeitosamente, ante V. Exª. apresentar:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES:

1. Primeiramente, registro que na data de 15-04-2016, às 09 horas e 30 minutos, essa Administradora Judicial acompanhada de sua colega Renata Fabris compareceu à sede do Grupo Empresarial 'em Recuperação Judicial', tendo sido recebida pela gerente contábil Andrea Fagundes, pelo Diretor Filipe Magoga e pelo sócio João Vicente Nuñez dos Santos, constatando que a empresa se encontra em atividade.

2. Na forma a que alude o art. 22, II, 'c', da Lei 11.101/2005, apresento relatório abarcando o período entre o ajuizamento do pedido de recuperação judicial (09-06-2015) até fevereiro/2016, o qual abordará, forma sintética, dos setores financeiro, pessoal e produtivo, tudo mediante análise da problemática surgida com o ajuizamento da recuperação judicial e do atual cenário econômico-financeiro do País.



Figueiredo, Oliveira & Fabris
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 2715

3. No setor financeiro, temos o seguinte cenário de faturamento e obrigações pagas a fornecedores:

PERÍODO	FATURAMENTO	PAGAMENTOS FORNECEDORES	A
JUNHO/2015	R\$ 1.829.312,99	R\$ 1.862.831,27	
JULHO/2015	R\$ 2.442.845,13	R\$ 1.763.155,00	
AGOSTO/2015	R\$ 2.001.023,87	R\$ 1.691.761,61	
SETEMBRO/2015	R\$ 2.916.841,04	R\$ 2.233.218,48	
OUTUBRO/2015	R\$ 3.465.957,87	R\$ 2.698.463,87	
NOVEMBRO/2015	R\$ 3.135.822,13	R\$ 2.084.367,80	
DEZEMBRO/2015	R\$ 1.919.192,43	R\$ 1.416.659,78	
JANEIRO/2016	R\$ 2.788.623,06	R\$ 2.055.050,18	
FEVEREIRO/2016	R\$ 2.678.169,97	R\$ 1.818.360,31	

4. Instadas as recuperandas acerca da adoção e/ou planejamento de medidas para redução de custos/despesas, informaram que foi dado início a reestruturação do grupo empresarial antes mesmo do ajuizamento da recuperação judicial (janeiro/2015) visando alcançar equilíbrio financeiro, sendo que naquela oportunidade já se obteve redução 60% das despesas correntes. Na equipe diretiva houve redução de 70% dos custos mediante a substituição do sistema que era composto por 01 Presidente, 01 Diretor Financeiro e 01 Diretor Comercial e agora se tem apenas 01 Diretor Executivo. Na seara comercial, foi estabelecida nova estrutura, com centralização da equipe na matriz, subdividida em 02 unidades de negócio (Arla e Nutrição Animal) (no modelo anterior havia 01 gerente comercial e uma equipe de vendas em cada unidade, a saber Cachoeirinha, Xaxim, Araucária, São Paulo). Foi terceirizada a administração/logística/técnica do grupo, com a redução de 50% das despesas. Implementado redimensionamento de unidades estruturas físicas com o objetivo de adequação à nova realidade a empresa, tendo sido encerrado o contrato de locação de unidades de Guarulhos, bem como reduzidas estruturas nas unidades de Xaxim e Araucária, que se tornaram apenas unidades operacionais. Em razão do escasso capital de curto prazo, o grupo empresarial se vê obrigado a antecipar 100% de seus recebimentos junto a Factoring e FIDC's, o que, por óbvio, torna a operação mais onerosa, ainda que sempre se busque a melhor taxa operacional. Na busca pela redução do custo financeiro, as recuperandas estão negociando condições de compra a prazo junto a nossos principais fornecedores, redução do prazo médio de vendas entre outras ações com o objetivo de reduzir o impacto do resultado financeiro.



Figueiredo, Oliveira & Fabris
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 2715

5. Quanto aos tributos declarados e pagos, ainda que não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, apresenta-se relevante traçar o cenário da empresa:

MÊS	TOTAL DE TRIBUTOS DECLARADOS	TOTAL DE TRIBUTOS PAGOS
JUNHO/2015	R\$ 142.850,29	R\$ 0,00
JULHO/2015	R\$ 115.606,63	R\$ 0,00
AGOSTO/2015	R\$ 115.178,05	R\$ 0,00
SETEMBRO/2015	R\$ 218.787,84	R\$ 0,00
OUTUBRO/2015	R\$ 248.415,27	R\$ 0,00
NOVEMBRO/2015	R\$ 129.331,26	R\$ 0,00
DEZEMBRO/2015	R\$ 100.069,50	R\$ 0,00
JANEIRO/2016	R\$ 103.631,23	R\$ 0,00
FEVEREIRO/2016	R\$ 110.186,22	R\$ 0,00

6. No **setor pessoal**¹, constata-se que houve redução do quadro de funcionários, sendo que todas as rescisões foram pagas integralmente, parceladas ou aguardam decisão da Justiça do Trabalho, os valores de INSS retido estão sendo recolhidos a partir de janeiro/2016, ao passo que será buscado parcelamento do FGTS em atraso, nos moldes a seguir:

PERÍODO	TOTAL FUNCIONÁRIOS	ADMISSÕES	RESCISÕES
JUNHO/2015	40	0	1
JULHO/2015	35	1	6
AGOSTO/2015	36	1	0
SETEMBRO/2015	35	0	1
OUTUBRO/2015	35	0	0
NOVEMBRO/2015	36	2	1
DEZEMBRO/2015	36	1	1
JANEIRO/2016	32	1	5
FEVEREIRO/2016	32	0	0

¹ A manutenção da fonte produtora é elencada como prioridade na recuperação judicial, conforme preceitua o art. 47 da Lei 11.101/2005, que estabelece: "A *recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a **manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores** e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a **preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica***" (Grifei).



7. No **setor produtivo**, houve redução substancial de 70% do volume de vendas no comparativo entre os anos de 2014 e 2015 decorrente da escassez de capital a curto prazo, corte de linhas de crédito junto a fornecedores e queda na capacidade de reposição de estoque. Contudo, após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, a média de faturamento vem se mantendo estável, sendo que as recuperandas vem enfatizando a necessidade de redução das despesas operacionais e buscando alternativas para incrementar o faturamento.

8. As recuperandas sinalaram que após o ajuizamento da recuperação judicial vêm enfrentando os problemas afeitos a escassez de capital de curto prazo, elevado custo financeiro, corte de linhas de crédito junto aos bancos e principais fornecedores nacionais.

9. Não se pode perder de vista o atual cenário econômico-financeiro e político tem impactado todos os segmentos, mas a principal problemática persiste centralizada no encolhimento das linhas de crédito de curto prazo junto aos bancos e fornecedores, o que impede o incremento no faturamento.

10. Prestadas as informações mediante a apresentação do relatório das atividades da recuperanda no período compreendido entre junho/2015 à fevereiro/2016, cumpre apenas registrar que a recuperação judicial se encontra aguardando a fluência do prazo para objeção ao plano de recuperação judicial e averiguação da necessidade ou não de convocação da Assembleia Geral de Credores.

Por fim, sinalo que o presente relatório, após protocolo, se encontrará disponível no site do escritório dessa Administradora Judicial, qual seja: www.administradorajudicial.adv.br. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com essa Administradora Judicial.

Por ora, nada a ser requerido, sendo que após a apresentação de novos balancetes mensais, essa Administradora Judicial apresentará nova manifestação.

Canoas, 26 de abril de 2016.

P. deferimento.


Claudete Figueiredo – Administradora Judicial.

OAB/RS 62.046.